|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 138/2016**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE FREIRE, 150, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS- ME – CNPJ 40.947.046/0001-37.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 080/2016, exarado no Processo nº 0038163-3/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 3 (três) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro Educacional José Fernandes, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Maria do Socorro Barbosa Santos - ME – CNPJ 40.947.046/0001-37.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados no período de 24 de março de 2012 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de junho de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA

**Relator**